



PORTARIA Nº 079/2024 – DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
21/01/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE SALDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público **ELYARA MARIA DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Acompanhamento e Execução Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº **5560852**, inscrito no CPF nº **020.546.271-51**, para atuar como fiscal de Contrato de Saldo, do Pregão Eletrônico nº 054/2023, do Processo Administrativo nº **34.636/2024**, cujo objeto refere-se ao Contrato de Saldo para a contratação de serviços funerários e translado, com vigência de 10/01/2025 a 10/07/2025, e no valor de R\$ 264.760,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com a empresa: **ORGANIZAÇÃO DE LUTO RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **07.068.764/0001-68**, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos supracitados.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução de Contrato de Saldo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal de Contrato de Saldo, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, na Instrução Normativa CGM nº 009/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciente: Elyara Maria de O. Leite

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 30 de dezembro de 2024.

VALMIR JÚNIOR VIANA ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6766/2024